

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Diretor: WANDYCK FREITAS

ANO LXXIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1963

NÚMERO 35



SÃO PAULO

Diário da Assembleia

10.^a SESSÃO DA 3.^a CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4.^a SESSÃO LEGISLATIVA,
DA 4.^a LEGISLATURA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. Abreu Sodré

SECRETARIOS, Srs.: Araripe Serpa e Lopes Ferraz

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 15.00 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Lincoln Feliciano — Ricardo Dias Toledo — Farabulini Júnior — Araripe Serpa — Archimedes Lammógia — Jamil Dualibi — Augusto do Amaral — Carlos Kherlakian — Costabile Romano — Leonardo Ceravolo — Osvaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Francisco Franco — Cel. Geraldo Martins — Gustavo Martini — Henrique Peres — Hilário Torioni — Jacob Zveibil — Jéthero de Faria Cardoso — Bravo Caldeira — Mendonça Falcão — Lauro A. Moreira — Castelo Branco — José Costa — José Felício Castellano — Magalhães Prado — José Maria Costa Neves — Leônicio Ferraz Júnior — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Conceição da Costa Neves — Jorge Nicolau — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Nagib Chaib — Onofre Gosuen — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Semi Jorge Resegue — Solon Borges dos Reis — Lopes Ferraz — Wilson Lapa e Pinheiro Júnior e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — Marco Antônio — André Nunes Júnior — Anibal Hamam — Moisés Tobias — Antônio Moreira — Castro Prado — Antônio Sampaio — Anacleto Barbosa — Realindo Corrêa — Bento Dias Gonzaga — Camillo Ashcar — Arruda Castanho — Cid Franco — Ciro Albuquerque — Dante Ferri — Lot Neto — Eduardo Barnabé — Luciano Lepera — Scalamandrê Sobrinho — Diogo Bastos — Germinal Feijó — Ioshifumi Utiyama — Jacob Pedro Carolo — Jairo Azevedo — João Hornos Filho — Chaves de Amarante — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Lavinio Lucchesi — Luiz Roberto Vidigal — Marcondes Filho — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Arakone Júnior — Norberto Mayer Filho — Orlando Zancaner — Benedito Matarazzo — Ruy Junqueira — Vicente Botta — Walter Menk e Oswaldo Leite Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, nobre deputado Jacob Salvador Zveibil. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Cid Franco. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Jamil Dualibi. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Carlos Kherlakian.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, realizar-se-á, dos dias 2 e 3 de março vindouro, a "Festa da Uva", no município de Ferraz de Vasconcelos. A festa vem sendo realizada há vários anos, sob os auspícios daquele município.

Sr. Presidente, recentemente, na festa que se realizava no município de Jundiá, os agricultores de Ferraz de Vasconcelos apresentaram os seus produtos na exposição agrícola, que teve repercussão em todo o Estado, e numa demonstração cabal de pujança do seu trabalho, os agricultores de Ferraz de Vasconcelos tiveram oportunidade de arrebatar todos os prêmios ali oferecidos.

Por esta razão, ocupamos a tribuna para apresentar um projeto de lei, oficializando a "Festa da Uva", em Ferraz de Vasconcelos, para que assim possa o Governo do Estado amparar e incentivar a produção agrícola naquele município. O projeto de lei está vazado nos seguintes termos, e é subscrito por 31 Srs. deputados:

(Lê) "Artigo 1.º — Fica oficializada a "Festa da Uva", realizada anualmente em Ferraz de Vasconcelos, sob o patrocínio da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa — Objetiva o presente projeto oficializar a "Festa da Uva", que se realiza no vizinho município de Ferraz de Vasconcelos.

Esse município vem se destacando como um dos melhores produtores de uvas finas do Estado, sendo que ainda recentemente, em exposição realizada em Jundiá dada a apurada técnica que vem sendo empregada por seus agricultores, ganhou praticamente todos os prêmios a que concorreu.

Constitui, pois, motivo de justo orgulho, não só para Ferraz de Vasconcelos, como para o nosso Estado, o alto grau alcançado pela vinicultura nesse município cujos produtos podem concorrer com seus similares importados.

Justo, portanto, que o Estado passe a tomar parte nessas festividades que anualmente são realizadas em Ferraz de Vasconcelos, como estímulo aos vinicultores locais, o que será possível através da oficialização da "Festa da Uva". medida esta proposta no presente projeto".

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Fernando Mauro.

O SR. FERNANDO MAURO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, os jornais da Capital e o "Jornal do Comércio", de Marília, dão a programação da ida, no próximo dia 22, do atual Secretário da Saúde, Prof. Zeferino Vaz, à cidade de Marília. Inclusive, entre os problemas a serem tratados naquela cidade, há o da unidade polivalente de Marília.

Venho aqui, pois, solicitar ao Sr. Secretário da Saúde, Prof. Zeferino Vaz, homem culto, capacitado, inteligente, que analise com especial atenção aquela velha aspiração do povo mariliense, e ao invés de transformar o hospital de clínicas em unidade polivalente, faça a adoção original do hospital de clínicas, pois a própria lei que autoriza o funcionamento refere-se a hospital de clínica geral e não de clínica especializada ou de unidade integrada. S. Exa., naturalmente, bem assessorado como é, constatará a contra-indicação desse fato, consistente não só na distância do prédio ao centro da cidade, dificultando o seu acesso ao povo que vai procurar entidades integradas, centro de saúde, serviço de tuberculose, etc., mas também quanto à parte burocrática dos serviços, bem como a formal e científica contra-indicação da inclusão de unidade integrada dentro de um hospital de forma comum, ou em funcionamento comum.

E o meu apelo a este Ilustre Secretário da Saúde, Prof. Zeferino

Vaz, para que procure estudar minuciosamente esta aspiração dos moradores daquela região, e possa, de uma vez para sempre, impedir que um prédio construído para unidade de clínica seja usado como unidade integrada polivalente.

Tenho certeza de que S. Exa., com o alto discernimento que o caracteriza, há de chegar à conclusão da justiça da minha tese, que além de ser científica constitui a aspiração do povo daquela região, que necessita daquela unidade para a descentralização não só dos serviços do hospital de clínicas que se acha abarrotado, evitando a vinda constante e difícil, além de onerosa, daqueles mesmos necessitados que procuram socorro médico em São Paulo, encontrando sempre dificuldades de leitos. Com o funcionamento de um hospital à altura em Marília com essa descentralização da região da Alta Paulista, da Noroeste e da Sorocabana, poder-se-á dar melhor atendimento aos menos protegidos pela sorte que procuram assistência social e médica patrocinada pelo Estado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Murillo Sousa Reis.

O SR. MURILLO SOUSA REIS (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, no governo que terminou a 31 de janeiro do corrente ano, ocupamos várias vezes esta tribuna para reclamar e apelar ao ex-Governador no sentido de melhor atendimento com relação às nossas praias do Litoral Norte.

Nesta oportunidade, o novo Governador Adhemar de Barros, homem mais político, mais administrador e mais conhecedor do nosso Estado, por certo acolherá o apelo que fazemos em nome do povo litorâneo e em nome de São Paulo. E quando digo em nome de São Paulo, o faço na defesa de uma dos mais lindos recantos do nosso Estado, as praias do Litoral Norte.

O Sr. Adhemar de Barros, Governador dos paulistas, conhece bem a Costa Azul, Costa Brava, Riviera Francesa, na Europa, e por esta razão sabe que o que falta à nossa Riviera Paulista são melhores estradas de rodagem, melhor sistema de profilaxia, abastecimento de água potável e iluminação pública.

Infelizmente, Sr. Governador Adhemar de Barros, as praias que formam o nosso Litoral Norte estão complementemente abandonadas e entregues aos mosquitos e aos navios petroleiros que descarregam no Canal de São Sebastião as bórras de petróleo que sujaram todas as praias, impossibilitando os banhos de mar dos turistas e do povo que busca descanso nessas praias. Ubatuba, Caraguatatuba, São Francisco, São Sebastião, e Ilhabela representam a nossa Riviera Paulista, a nossa Costa Azul Paulista e poderiam transformar-se em fonte de renda para o Estado, se um departamento turístico, bem orientado cuidasse dessas cidades praias.

Em outras oportunidades já abordamos este mesmo assunto, já fizemos apelos, já enviamos moções de protestos ao Ministro da Marinha e ao Presidente da República, contra os petroleiros que descarregam bórras de petróleo no Canal de São Sebastião, mas infelizmente tudo continua na mesma. Os apelos dirigidos ao ex-Governador jamais foram ouvidos, pois o mesmo era surdo às reivindicações do povo.

Desta feita espero que o meu apelo encontre ressonância no novo Governador, para que o Litoral Norte possa gozar de melhor atendimento e possa prosperar, tornando-se desta forma um recanto agradável e uma fonte de renda para o Estado.

O meu apelo, Sr. Governador Adhemar de Barros resume-se no seguinte:

- 1.º — Processar ao calçamento da estrada que liga Santos a São Sebastião.
- 2.º — Calçamento da Estrada que acompanha a orla marítima da Ilhabela.
- 3.º — Calçamento da cidade de São Sebastião.
- 4.º — Conservação da Estrada que liga São José dos Campos a São Sebastião.

Esta estrada está completamente abandonada e esburacada. O atendimento destas obras transformará o nosso Litoral Norte num ponto de atração e facilitará o seu desenvolvimento, contribuindo desta forma para os cofres do Estado.

Outra reclamação que temos feito em outras oportunidades e que não mereceram a devida atenção, por parte do ex-Governador e do ex-Secretário da Agricultura, é a prática da pesca de arrastão por barcos, de Santos e do Rio de Janeiro, que em flagrante desrespeito à lei, proíbe a prática dessas pescarias a menos de 3 milhas da costa. Ainda hoje sem qualquer fiscalização ou providências do Fiscal de Caça e Pesca do Litoral Norte diariamente a baía de Caraguatatuba é varrida pelos pescadores que destroem e dizimam mais peixes milhões dos que os próprios para consumo. Há necessidade de defender a nossa fauna marinha e esta compete ao Sr. Governador, através da Secretaria da Agricultura.

Eram estes apelos que desejávamos fazer, em nome dos recantos mais lindos do Estado de São Paulo, ao nosso novo Governador, na esperança de que S. Exa. estenda a sua mão protetora sobre Ubatuba, Caraguatatuba, São Francisco, São Sebastião e Ilha Bela.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Solon Borges dos Reis.

O SR. SOLON BORGES DOS REIS — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. deputados, no segundo semestre de 1962 as professoras primárias Avani Silva, de São Roque, e Ermelinda Palazini Spricido, de Assis, tendo sido classificadas, em concurso, para fins de nomeação efetiva no magistério público primário estadual, submetem-se a exame de saúde no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado.

Aquêle Departamento, examinando as professoras, considerou-as aptas para o serviço público, mas não para o exercício do magistério, porque ambas são roucas. As professoras há muitos anos vêm desempenhando o magistério, como substitutas ou interinas, com grande eficiência e excelentes resultados pedagógicos, conforme atestam as autoridades escolares das regiões em que essas mestras trabalharam.

Ao que nos consta, a rouquidão apresentada pelas professoras não é inata nem tem caráter progressivo. Nestas condições, não nos parece que essa circunstância (a rouquidão) possa constituir um indicio de incapacidade física para o exercício do magistério primário. O Departamento Médico do Serviço Civil do Estado poderia, a nosso ver, emitir laudo favorável, desde que o único inconveniente levantado tenha sido a rouquidão e desde que a rouquidão não tenha caráter progressivo e seja um traço característico inato na maneira de ser dessas professoras.